



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

RESOLUÇÃO NORMATIVA 36/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei nº4.053/2022, conforme disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 997/2024 – CMAS, publica:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o Sr. Filipe Augusto Rezende, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, pela Sra. Katia Ayres dos Anjos, Vice-Presidente, durante o período de afastamento médico deste, de 23/09/2025 a 07/10/2025.

Art. 2º A Vice-Presidente exercerá interinamente as funções da Presidência do CMAS, com todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo, até o retorno do titular ou deliberação em contrário deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 02 de outubro de 2025.

Katia Ayres dos Anjos
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social